



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019**

**Processo nº 139/2019**

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Telefone:

Pessoa para contato:

**Obtivemos, através do acesso a página [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.**

....., ... de .....de.....

---

Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a **Divisão de Licitações** por meio do **fone (46) 3572-8018 / fax (46) 3572-8001** ou **email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com)**

A não remessa do recibo exige o **Departamento de Licitações** de informar retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 20 de novembro de 2019.

**Jose Nilton de Souza**  
**Pregoeiro**



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019**  
**Processo nº 139/2019**

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 4388, torna público que às **08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2019**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo “**menor preço**” por ITEM, cujo objeto **Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza, material escolar, material gráfico e materiais para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil para a Secretaria de Educação, bem como para utilização nas escolas Municipais, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.**

## **1 DA ABERTURA**

**1.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada no dia **06/12/2019 às 08:00 horas**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

**1.2** O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, O Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

**1.2 Os envelopes deverão ser protocolados junto ao Setor de licitação até às 07:55 horas do dia 06/12/2019.**

**1.3 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.**

## **2 DO OBJETO**

**2.1** Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza, material escolar, material gráfico e materiais para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil para a Secretaria de Educação, bem como para utilização nas escolas Municipais, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

**2.2** VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 226.969,57 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

**2.3** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

## **3 LOCAL DO FORNECIMENTO**

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme a necessidade para efetivação dos núcleos.

## **4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

Poderão participar da presente licitação, somente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, uma vez que a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas (48, I da Lei Complementar nº 123/2006).

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- a) Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.
- b) Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO VIII deste Edital.
- c) Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:
  - Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte;
  - Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
  - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
  - Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
  - Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art. 52, II);
- d) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor (es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- e) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.
- f) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 22 deste Edital.

## 4 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, junto a Divisão de Licitações, ou ainda, através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

## 6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

## 7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Cada licitante deverá apresentar O Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) credenciamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

7.2 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

<b>Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019 LICITANTE: CNPJ: A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.3 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

<b>Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019 LICITANTE: CNPJ: A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

7.5 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

### **8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)**

8.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário próprio constante do arquivo eletrônico que segue juntamente com este Edital, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos, com somente duas casas após a vírgula;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 30 (trinta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 90 (noventa) dias correntes;

e) A proposta financeira deverá ser preenchida em conformidade com as condições constantes deste edital, e de acordo com o modelo de proposta eletrônica;

**f) A proposta financeira deverá ser apresentada em papel A-4 (se possível com timbre da empresa), datada e assinada pelo licitante, e em meio eletrônico (CD ou Pen-drive).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

**g)** A descrição a cada item cotado da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, sendo este de primeira qualidade e, em conformidade com as especificações do conteúdo da proposta; **A não indicação da marca na proposta será fator de desclassificação.**

8.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **Somente será aceito pedido de desclassificação por erro na proposta quando ficar evidente erro o qual torna inexecúvel o fornecimento.**

8.3 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários para a perfeita prestação dos serviços e fornecimento dos itens.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

8.5 Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

8.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.7 Por se tratar de licitação do tipo “menor preço por ITEM” será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens do respectivo interesse.

8.8 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no lote em que for detectada essa inconformidade.

8.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

### **9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

#### **OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ENVELOPE 02 DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PAGINADOS.**

**l)** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

- a)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, anexo III.
- b)** Declaração de que não emprega menores, anexo IV.
- c)** Declaração de custos anexo VI.
- d)** declaração de responsabilidade legal e dados sobre a empresa, anexo X.
- e)** termo de indicação de responsável pela ata de registro de preços, anexo XI.

As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sendo a atividade principal compatível com objeto da licitação; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF); (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página),
- f) Municipal do domicílio ou sede do licitante, (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página),
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
- h) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;
- i) **licença sanitária atualizada..**

OBS.: Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) solicitados neste edital poderão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas, por cartório ou servidor público municipal designado para tal finalidade. Caso alguma empresa deixe de autenticar um ou mais documentos solicitado no edital, a equipe de apoio ou funcionário responsável pela autenticação de documentos, poderá fazê-lo, **desde que o original esteja na posse do representante credenciado.**

### 10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 10.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto O Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 10.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 10.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
  - a) copia autenticada de documento oficial de identidade e CPF;
  - b) copia autenticada de documento comprobatório da representação (contrato social).
  - c) documento expedido pela junta comercial, onde conste que o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte (**Certidão Simplificada**). **A não apresentação implicará no decaimento do direito de participação de participação por se tratar de licitação exclusiva para micro empresa, será considerada validade de 90 dias, para certidões retiradas na Junta Comercial e para certidões emitidas eletronicamente serão submetidas a verificação de autenticação caso a mesma tenha prazo expirado será considerada invalida.**
  - d) Declaração de Cumprimento Requisitos de Habilitação, anexo V.
  - e) declaração obrigatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, anexo VIII.
  - f) **No caso de representação por terceiros (fora do quadro societário da empresa) o mesmo devera apresenta procuração concedendo poderes para representar perante ao certame.**
- 10.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 10.5 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados O Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.
- 10.6 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.





10.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 11 DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, O Pregoeiro dará início a sessão com o recebimento do credenciamento.

11.2 Após, o limite do protocolo, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

11.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

## 12 DO JULGAMENTO

12.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo **menor preço por ITEM.**

12.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

12.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta “on-line”, se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

## 13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

13.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

13.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

13.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

13.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

13.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

13.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com variação mínima livre sobre o valor total do ITEM.

13.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

13.8 Casos não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

- 13.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 13.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.12 Se a oferta não for aceitável, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 13.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 13.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.
- 13.15 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

- 14.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, O Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 14.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 14.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, O Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.
- 14.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
- 14.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
- 14.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.
- 14.7 Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

### **15 DOS RECURSOS**

- 15.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

imediate e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

15.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

- I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
  - a) Anulação ou revogação da licitação;
  - b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
  - c) Aplicação das penas de advertência ou multa.
- II) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

15.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

15.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### 16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

16.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado, com prazo de vigência de **até 12 meses apos assinatura da ata de registro de preços .**

**16.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, as mesmas condições da habilitação, sendo o serviço a ser prestado de forma parcelada conforme Anexo I.**

16.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### 17 DO PREÇO

17.1 O critério de classificação será o de "menor preço por ITEM", ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

O valor máximo corresponde a até R\$:226.969,57 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)



## **18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2019 através das seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.0009-02026 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

## **19 DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO**

19.1 O fornecimento da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso I, II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e descrição constante do Anexo I.

19.2 A simples assinatura de servidor de fatura ou conhecimento de entrega implica apenas recebimento provisório.

19.3 O recebimento definitivo dos serviços contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho do serviço prestado conforme mencionado em edital.

19.4 O pagamento dar-se-á até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

19.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, acompanhada das Certidões.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

20.1 São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

20.2 São obrigações da Contratada:

- a) fornecer objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente.
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação, sob pena de rescisão contratual.

## **21 DO PRAZO DE FORNECIMENTO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 A entrega deverá ser realizada conforme Anexo I, sendo que é de responsabilidade do prestador de serviços, dirigir-se aos locais indicados, sendo o custo de deslocamento a cargo da contratada, durante a vigência do contrato.

21.2 A entrega de orientação deverá ser realizada, conforme a solicitação do Departamento de compras, em no máximo, 05 dias após a emissão da requisição de compras, por seu responsável, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

21.3 **A vigência da ata de registro de preços é até 12 meses após assinatura da ata de registro de preços.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

- 21.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 21.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

### **22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

22.4 As sanções previstas nos incisos I e III do item 23.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

23.2 É facultado O Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

- 23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, serão competentes o Foro do município de Dois Vizinhos -Pr.
- 23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Licitações do município de Cruzeiro do Iguaçu -Pr., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela internet, através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-1181 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).
- 23.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

### 24 . CONTROLE DE QUALIDADE

25.1 Antes da efetivação do contrato a Contratante se reserva no direito de depois de conhecido o resultado da licitação, proceder à análise das características dos serviços cotados.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 20 de novembro de 2019.

**Jose Nilton de Souza**  
**Pregoeiro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019.

PROCESSO Nº 139/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição de material de limpeza, material escolar, material gráfico e materiais para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil para a Secretaria de Educação, bem como para utilização nas escolas Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição destina-se a sanar as necessidades das escolas municipais, sendo o material de limpeza para todas as unidades escolares e setores vinculados a educação. Material gráfico refere-se a impressão de apostilas para alunos de 1º a 5º ano para trabalhar a disciplina ‘Educação Financeira’. Material escolar refere-se a três itens, os quais deram deserta na licitação de material escolar para alunos da Rede Municipal e os materiais pedagógicos e de consumo serão utilizados no atendimento e desenvolvimento de atividades pedagógicas no Cmei para atendimento das crianças de maternal.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por item, visto permitir uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

### 4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Apresentação da documentação exigida na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, de acordo com a modalidade de licitação. Não havendo necessidade de apresentação de amostra.

### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme a necessidade para efetivação dos núcleos.

### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os *materiais* deverão ser *entregues e executados* no **prazo máximo de 05 dias**, sendo de forma parcelada de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 meses**.

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 20 de novembro de 2019.

**Jose Nilton de Souza**  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019.

PROCESSO Nº 139/2019

## ANEXO II

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1.	<b>Água sanitária 5 lts</b> água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, embalagem de 5 litros. Com registro na anvisa.	GALÃO	250	R\$ <b>14,22</b>	R\$ 3.555,00
2.	<b>Água sanitaria 2 lts:</b> Água sanitaria; solução aquosa, a base de hipoclorito de sodio ou calcio; embalagem de acordo c/nbr 13390 e port.anvisa 89 com validade minima de 6 meses, frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5%pp, c/autorizacao de funcionamento do fabricante anvisa, embalagem plástica contendo 2 litros.	UND	200	R\$ <b>5,59</b>	R\$ 1.118,00
3.	<b>Álcool etílico 92,8º:</b> Álcool etílico hidratado 92,8º INPM, para uso doméstico, químico responsável, sistema de tampa com lacre que não permite haver vazamento e evaporação, validade de no mínimo doze meses aprovado e com selo estampado do inmetro na embalagem, embalagem contendo 1000 ml.	UND	500	R\$ <b>6,26</b>	R\$ 3.130,00
4.	<b>Alcool etílico 70º:</b> Alcool etilico; a 70º inpm; para desinfeccao de ambiente e superficies; contendo dados de identificação, nº de lote, responsavel tecnico e validade mínima de 12 meses; em frasco contendo 1 litro que garanta a integridade do produto.	UND	500	R\$ <b>5,85</b>	R\$ 2.925,00
5.	<b>Alcool em gel 500 ml:</b> Alcool em gel graduação 70%, c/ glicerina e vitamina e - fr. C/ 500 ml.	UND	50	R\$ <b>5,29</b>	R\$ 264,50
6.	<b>Alcool em gel 5 lts:</b> Alcool etilico em gel a 70%, galao com 5 litros, embalagem com dados de indicacao de uso, identificacao e procedencia, data de fabricacao e validade, numero de lote e registro em orgao competente.	GALÃO	100	R\$ <b>43,23</b>	R\$ 4.323,00
7.	<b>Algodão:</b> Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, embalagem individual com 50gr. Macio e extra-absorvente. Testado dermatologicamente	CX	100	R\$ <b>11,58</b>	R\$ 1.158,00
8.	<b>Amaciante de roupa 5lts:</b> Amaciante de roupa 5lts. Especificação: aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra. Composição: tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. *composição impressa na embalagem.	GALÃO	100	R\$ <b>17,67</b>	R\$ 1.767,00
9.	<b>Amaciante de roupas 2 lts:</b> Amaciante de roupas 2 lts aspecto físico líquido com aspecto líquido viscoso concentrado e ph (puro) entre 3,0	UND	50	R\$ <b>6,49</b>	R\$ 324,50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

	a 3,6, perfumado. Composição tensoativo não ionico, coadjuvante, alcalinizante, solúvel em água, base neutra. Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Similar a marca ipê. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade e número de registro no ministério da saúde.				
10.	<b>Balde plastico 10 lt:</b> Balde plastico para uso geral, duravel reforcado em polipropileno, fundo e borda reforcados, com alca de metal, capacidade para 10 litros, produto aprovado pelo inmetro.	UND	25	R\$ <b>9,24</b>	R\$ 231,00
11.	<b>Balde plastico 15 lts:</b> Balde plastico para uso geral, duravel refo rcado em polipropileno, fundo e borda reforcados, com alca de metal, capacidade para 15 litros, produto aprovado pelo inmetro.	UND	25	R\$ <b>11,87</b>	R\$ 296,75
12.	<b>Embalagem 3 kg:</b> Bobina plástica picotada – composição: transparente, picotada para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, aproximadamente 800 sacos, tamanho 23 cm x 37 cm, capacidade p/ 3kg	ROLO	100	R\$ <b>5,84</b>	R\$ 584,00
13.	<b>Embalagem 5 kg:</b> Bobina plástica picotada – composição: transparente, picotada para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 800 sacos, tamanho 23 cm x 37 cm, capacidade p/ 5kg	ROLO	100	R\$ <b>6,37</b>	R\$ 637,00
14.	<b>Embalagem 7 kg:</b> Bobina plástica picotada – composição: transparente, picotada para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 800 sacos, tamanho 23 cm x 37 cm, capacidade p/ 7kg	ROLO	100	R\$ <b>7,77</b>	R\$ 777,00
15.	<b>Borrifador de água:</b> Borrifador/pulverizador de água, em plástico polipropileno transparente - capacidade para 500 ml	UND	50	R\$ <b>9,46</b>	R\$ 473,00
16.	<b>Cera líquida:</b> Cera líquida p/ piso; principio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafine, formol; corante, conservante, perfume; e outras substâncias químicas permitidas; teor não volateis minimo 3% na categoria pronto uso; cores variadas; acondicionado em frasco plástico, contendo 750 mililitros.	UND	200	R\$ <b>6,46</b>	R\$ 1.292,00
17.	<b>Cesto para lixo 50 litros:</b> Cesto para lixo nao vasado, material plastico em polipropileno de alta resistencia, com tampa e abas laterais para carregar, capacidade 50 litros.	UND	20	R\$ <b>45,90</b>	R\$ 918,00
18.	<b>Cesto para lixo 10 litros:</b> Cesto para lixo vasado, material plastico em polipropileno de alta resistencia, capacidade 10 litros.	UND	20	R\$ <b>8,70</b>	R\$ 174,00
19.	<b>Cesto para lixo telado:</b> Cesto para lixo/papeleiro estilo escritorio. Telada de metal com medidas aproximadas 26,5cm de altura x 28cm de largura x 26,5cm de profundidade.	UND	20	R\$ <b>34,27</b>	R\$ 685,40
20.	<b>Conjunto de limpeza úmida:</b> <b>Conjunto de dois baldes com capacidade para 25l cada, com cavalete e espremedor para limpeza de pisos frios em geral, estrutura em polipropileno injetado, 2 baldes com capacidade para 25 litros cada, com rodizios projetados para facilitar a manutenção e higienização, sistema de espremedor com pressão</b>	CONJUNTO	06	R\$ <b>526,00</b>	R\$ 3.156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

	<p>superior, clip de fixação para haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática, possibilidade de usar mop plano/vertical</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Comp.</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Embalagem</th> <th>Peso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Conjunto</td> <td>80 cm</td> <td>40cm</td> <td>50cm</td> <td>Conj.</td> <td>9,400Kg</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição Itens</th> <th>Comp.</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Embalagem</th> <th>Peso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Balde Azul (25 L)</td> <td>37 cm</td> <td>37 cm</td> <td>33 cm</td> <td>1 unid.</td> <td>1,200 kg</td> </tr> <tr> <td>Balde Vermelho (25 L)</td> <td>37 cm</td> <td>37 cm</td> <td>33 cm</td> <td>1 unid.</td> <td>1,200 kg</td> </tr> <tr> <td>Espremedor</td> <td>23 cm</td> <td>28 cm</td> <td>36 cm</td> <td>1 unid.</td> <td>2,900 kg</td> </tr> <tr> <td>Carrinho (50L)</td> <td>70 cm</td> <td>35 cm</td> <td>90 cm</td> <td>1 unid.</td> <td>4,100 kg</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Comp.	Largura	Altura	Embalagem	Peso	Conjunto	80 cm	40cm	50cm	Conj.	9,400Kg	Descrição Itens	Comp.	Largura	Altura	Embalagem	Peso	Balde Azul (25 L)	37 cm	37 cm	33 cm	1 unid.	1,200 kg	Balde Vermelho (25 L)	37 cm	37 cm	33 cm	1 unid.	1,200 kg	Espremedor	23 cm	28 cm	36 cm	1 unid.	2,900 kg	Carrinho (50L)	70 cm	35 cm	90 cm	1 unid.	4,100 kg				
Descrição	Comp.	Largura	Altura	Embalagem	Peso																																										
Conjunto	80 cm	40cm	50cm	Conj.	9,400Kg																																										
Descrição Itens	Comp.	Largura	Altura	Embalagem	Peso																																										
Balde Azul (25 L)	37 cm	37 cm	33 cm	1 unid.	1,200 kg																																										
Balde Vermelho (25 L)	37 cm	37 cm	33 cm	1 unid.	1,200 kg																																										
Espremedor	23 cm	28 cm	36 cm	1 unid.	2,900 kg																																										
Carrinho (50L)	70 cm	35 cm	90 cm	1 unid.	4,100 kg																																										
21.	<p><b>Copo plástico descartável 180 ml:</b> Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Fabricado em material reciclado massa mínima de 1,98g para cada copo o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n. Pct com 100 unidades</p>	PCT	1000	R\$ <b>4,19</b>	R\$ 4.190,00																																										
22.	<p><b>Corda para varal grossa:</b> descrição: 100% polietileno, grossa 15 metros. – embalagem: unidade de 15 metros em embalagem plástica.</p>	UND	30	R\$ <b>4,94</b>	R\$ 148,20																																										
23.	<p><b>Desinfetante de ambientes eucalipto 5 litros:</b> Desinfetante de ambientes eucalipto. Desinfetante de ambientes, eucalipto, composicao quimica: cloreto de alquil dimetil benzil amonio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, oleo de eucalipto citriodora, dispersao acrilico-nitrilo butadieno e agua, com registro no ministerio da saude, d924quimico responsavel, validade de no minimo 12 meses a partir da entrega do produto composicao e informacoes do fabricante estampada na embalagem. Galao de 5 litros.</p>	GALÃO	150	R\$ <b>15,86</b>	R\$ 2.379,00																																										
24.	<p><b>Desinfetante de ambientes floral 5 litros:</b> Desinfetante liquido, floral, galao c/ 5 litros Categoria basica restrita ao uso puro; principio ativo orto-benzil para-clorofenol; composicao basica monil fenol, etoxilado,oleo de eucalipto, essencia; corante e outras substancias quimicas permitidas; composicao aromatica floral, com validade 3 anos; acondicionado em galao, contendo 5 litros, com número de registro ou notificação do produto na anvisa</p>	GALÃO	150	R\$ <b>16,38</b>	R\$ 2.457,00																																										
25.	<p><b>Desodorizador de ar:</b> Desodorizador de ar fragrância suave e agradável, composto ativo solventes, fragrâncias e propelentes, com principio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 0,125%, embalado em frasco metalizado de alumínio contendo 400ml (peso líquido 278g), no frasco deve ser gravado informações sobre o produto e fabricante, precauções e demais informações, com número de</p>	FRASCO	150	R\$ <b>12,40</b>	R\$ 1.860,00																																										



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

	registro ou notificação do produto na anvisa.				
26.	<b>Detergente neutro 5 litros:</b> Detergente neutro, galao com 5 litros. Recomendado para lavagem de loucas, pratos, talheres, utensilios gerais de cozinhas, pisos e demais superficies lavaveis.composicao:componente ativoalquil benzeno sulfanado de sodio-tensoativo biodegradavel, alcanolamida de acido graxo de coco, lauril eter sulfato de sodio, sais organicos, corante, preservante e agua. Padrao archote ou superior.	GALÃO	250	R\$ 18,19	R\$ 4.547,50
27.	<b>Detergente para louça 500 ml:</b> Detergente para louça (500ml) com glicerina biodegradável.detergente liquido neutro com as seguintes características: tensoativos anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veiculo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfanato de sodio. Contem tensoativo biodegradavel. Informacao adicional: formulado com uma composicao equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiencia na remocao de gorduras de loucas, talheres e anelas. Embalagem: 500 ml, produto com registro na anvisa, padrao limpol ou superior.	UN	250	R\$ 1,84	R\$ 460,00
28.	<b>Detergente em po 5 kg:</b> Detergente, em po, com enzimas, para limpeza geral, biodegradavel, embalagem com 500g com registro do ministerio da saude, quimico responsavel, validade de no minimo 12 meses a partir da entrega do produto, composicao e informacoes do fabricante estampada na embalagem.sabãoempó (5 kg), comqualidade igual ou superior a omo, tixan e brilhante.	UND	200	R\$ 29,74	R\$ 5.948,00
29.	<b>Escova oval em material:</b> Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e fabricante	UN	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10
30.	<b>Esponja de aço:</b> Esponja lã de aço - composição: aço carbono - embalagem: pacote contendo 8 unidade de 60 gr	PCT	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
31.	<b>Esponja de aço inox:</b> Esponja metalica de aço inox. Nao arranha. Nao enferruja. Para limpeza pesada, remove as sujeiras, gorduras impregnadas e incrustadas. Pacote com 30 gramas contendo 1 esponja	UND	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
32.	<b>Esponja multiuso para limpeza:</b> Esponja para limpeza; tipo dupla face; medidas mínimas 102x69x28mm; com formato retangular; na cor verde/amarela sendo o lado de cor verde confeccionada em fibra sintética com mineral abrasivo e o lado de cor amarelo em espuma de poliuretano, contendo bactericida p/ evitar proliferação de bactérias na esponja. Medidas 110mmx75mmx20mm	UND	800	R\$ 2,22	R\$ 1.776,00
33.	<b>Fibra para limpeza pesada:</b> Fibra abrasiva para limpeza pesada com registro na anvisa e certificação de qualidade <b>Cor verde, composição:</b> manta não tecido de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com material	PCTE	500	R\$ 14,55	R\$ 7.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

	abrasivo. <b>tamanho:</b> 225x110x12mm. <b>Peso:</b> 41g Pacote com 02 unidades				
34.	<b>Plástico filme:</b> Filme pvc esticável em tubete – medida: 28 cm x 300 metros – espessura 0,011 mm (11 micras)	UN	80	R\$ <b>32,90</b>	R\$ 2.632,00
35.	<b>Flanela:</b> Flanela para limpeza 100% algodao 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada.macia, absorvente e nao pode soltar fiapos.	UN	80	R\$ <b>3,68</b>	R\$ 294,40
36.	<b>Fósforo:</b> Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.	UN	80	R\$ <b>2,79</b>	R\$ 223,20
37.	<b>Frasco para sabonete líquido e álcool:</b> Frasco em plástico pet formato sino de 500 ml cristal para sabonete liquido e álcool gel, acompanha no kit a válvula pump tipo saboneteira rosca 28, com hot stamp. Todas as válvulas vão com trava para transporte.	FRASCO	30	R\$ <b>10,00</b>	R\$ 300,00
38.	<b>Guardanapo de papel:</b> Guardanapo de papel com medidas minimas de 20 x 22,5cm, branco, 100% de fibras celulasicas virgens, macio, absorvente, pacote contendo 50 unidades e com prazo de validade indeterminado.	PCT	250	R\$ <b>1,27</b>	R\$ 317,50
39.	<b>Inseticida:</b> Inseticida aerossol, à base de água, para extermínio de baratas, moscas, mosquitos e pernilongos, frasco com 300 ml, de acordo com a rdc 59/2010 anvisa. Apresentar, no ato da entrega, registro do produto na anvisa.	FRASCO	50	R\$ <b>10,10</b>	R\$ 505,00
40.	<b>Isqueiros:</b> Isqueiros – grande acende 3.000 vezes, selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido	UND	80	R\$ <b>4,45</b>	R\$ 356,00
41.	<b>Limpa aluminio:</b> Limpa aluminio; composicao básica tensoativo anionico, sulfonico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 mililitros.	UND	100	R\$ <b>7,49</b>	R\$ 749,00
42.	<b>Limpa vidros 500 ml</b> Limpa vidro; composição básica, tensoativo anionico fluorato; lauril eter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado alcool, éter glicolico; perfume; e água; com validade mínima de 18 meses, acondicionado em frasco plástico; contendo 500 ml.	UND	400	R\$ <b>5,48</b>	R\$ 2.192,00
43.	<b>Limpador de uso geral 500 ml:</b> Limpador de uso geral, ph entre 7,0 - 8,0, com brilho sem embaçar, composto de lauril sulfato de sódio, coadjuvante, álcool etílico a 0,94% inpm, perfume e água, densidade mínima de 0,90g/ml, embalado em frasco plástico contendo 500ml, com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar, com número de registro ou notificação do produto na anvisa.	UN	500	R\$ <b>5,07</b>	R\$ 2.535,00
44.	<b>Limpador para limpeza geral:</b> Limpador perfumado para limpeza geral composto de lauril éter sulfato de sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, essência, coadjuvantes,	UND	200	R\$ <b>17,66</b>	R\$ 3.532,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

	preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%, apresentada recipientes de 05 litros.				
45.	<b>Lixeira 35 lts:</b> Lixeira com tampa - descrição: plástico reforçado com capacidade para 35 litros.	UND	20	R\$ <b>62,95</b>	R\$ 1.259,00
46.	<b>Lixeira 62 lts:</b> Lixeira com tampa - descrição: plástico reforçado com capacidade para 62 litros.	UND	20	R\$ <b>95,37</b>	R\$ 1.907,40
47.	<b>Luva descartável tamanho p</b> Luva de procedimentos descartável: cano curto, ambidestra, lisa, não estéril. Hipoalergênica. Embalagem contendo 100 luvas, e data de validade de 3 anos a partir da data de fabricação e certificado de aprovação no ministério do trabalho. Tamanho “p”. Caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ <b>21,66</b>	R\$ 216,60
48.	<b>Luva descartável tamanho m</b> Luva de procedimentos descartável: cano curto, ambidestra, lisa, não estéril. Hipoalergênica. Embalagem contendo 100 luvas, e data de validade de 3 anos a partir da data de fabricação e certificado de aprovação no ministério do trabalho. Tamanho “m”. Caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ <b>21,66</b>	R\$ 216,60
49.	<b>Luva descartável tamanho g</b> Luva de procedimentos descartável: cano curto, ambidestra, lisa, não estéril. Hipoalergênica. Embalagem contendo 100 luvas, e data de validade de 3 anos a partir da data de fabricação e certificado de aprovação no ministério do trabalho. Tamanho “g”. Caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ <b>23,33</b>	R\$ 233,30
50.	<b>Mangueira para jardim:</b> mangueira para jardim reforçado em pvc, com engate rosqueado e esguicho 3 camadas distintas: interna em pvc, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em pvc. Suportável a alta pressão de água. Mts	METRO	500	R\$ <b>2,15</b>	R\$ 1.075,00
51.	<b>Pá para lixo com cabo:</b> Pá para lixo plástica medindo 300mm x 280mm x 125mm, com cabo de madeira plastificado de 150 cm unidade	UND	20	R\$ <b>19,45</b>	R\$ 389,00
52.	<b>Palito de dente:</b> Palito de dente de madeira; no formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 200 unidades.	UND	100	R\$ <b>1,74</b>	R\$ 174,00
53.	<b>Pano de limpeza:</b> Pano de limpeza; composto de 100% algodão, tipo saco alvejado; medida mínima 60x40 centimentros; c/ acabamento em overlock; acondicionado em embalagem apropriada.	UND	150	R\$ <b>8,97</b>	R\$ 1.345,88
54.	<b>Pano de limpeza tipo enxugão:</b> Pano enxugão: pano de limpeza duplo fabricado com 85% de algodão e 15% de acrílico. Tamanho 60x90 cm	UND	150	R\$ <b>11,31</b>	R\$ 1.696,50
55.	<b>Pano de prato:</b> Pano de prato, composto de tecido 100% algodão, alvejado, tamanho 70cm x 50cm, pano liso sem estampa, alta absorção, reforçado com bainha feita para que não desfie, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	UND	150	R\$ <b>9,21</b>	R\$ 1.381,50
56.	<b>Pano de copa:</b> Panos de copa felpudo. Medidas: confeccionado em material 100% algodão 42x63 cm	UND	150	R\$ <b>7,28</b>	R\$ 1.092,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

57.	<b>Papel alumínio em rolo:</b> Papel alumínio para embalagem e conservação de alimentos. Rolo med. 45cm x 7,5m	ROLO	80	R\$ <b>6,91</b>	R\$ 552,80
58.	<b>Papel higiênico folha dupla:</b> Papel higienico, de boa qualidade; textura suave, papel macio, 100% fibras naturais sem ser de papel reciclado, composto de 100% fibra celulose; apresentando folha dupla; crepagem no minimo 10% de alongamento; alvura superior a 80%, gofrado, picotado; neutro; rolo medindo 30 metros x 10 centímetros; tubete medindo aproximadamente 5 cm de diametro; na cor branca; embalagem com boa visibilidade do produto, fardo 16x4	FARDO	250	R\$ <b>88,61</b>	R\$ 22.152,50
59.	<b>Papel higiênico folha simples:</b> Papel higiênico, folha simples, de cor branca, gofrado, 1ª linha, medindo 10cm x 30m, composição 100% celulose virgem expresso na embalagem, alvura superior a 90% conforme norma abnt. Capacidade de absorção de água superior a 9g/g., tempo de absorção de água inferior a 5s, pintas inferior a 2,0 e furos inferior a 10,00, papel higiênico acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).	FARDO	200	R\$ <b>40,12</b>	R\$ 8.024,00
60.	<b>Papel toalha branca</b> , gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas medindo 22,5cm x 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem (não reciclado), gofrado, com alvura difusa com uv calibrado superior a 93% conforme abnt nbr nm-iso 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme abnt nbr nm iso 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm2/m2 conforme nbr 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme nbr 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme nbr 14966:2003, tempo de absorção de água inferior a 8s conforme nbr 15004:2003, produto acondicionado em fardo plástica transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem, cada maço de 200/250 folhas deverá ser embalado em saco plástico com picote para abertura, devidamente identificado com a marca do produto.	CX	600	R\$ <b>10,29</b>	R\$ 6.174,00
61.	<b>PAPEL TOALHA ROLO: PAPEL TOALHA MULTIUSO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADA, GOFRADA, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, TAMANHO 20CM x 22CM, EMBALADO EM PACOTES COM 2 ROLOS, CONTENDO 120 TOALHAS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO, FABRICANTE, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	PCT	300	R\$ <b>4,78</b>	R\$ 1.434,00
62.	<b>Pedra sanitária:</b> Pedra sanitaria; arredondada, c/ suporte (haste plástica); fragâncias diversas, cores variadas; em consistência solida; c/autorização funcionamento fabricante anvisa, laudo analítico lote do produto, embalado em embalagem apropriada, cada caixa deve conter uma pedra e uma haste, peso mínimo da pedra 30 gramas, produto entregue sem danificações (quebrada).	UND	200	R\$ <b>3,07</b>	R\$ 614,00
63.	<b>Prendedor de roupa</b> , produzido com madeira de	DZ	80	R\$	R\$





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

	reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades.			<b>4,27</b>	341,60
64.	<b>Rodo de espuma e fibra</b> , para limpeza pesada. Tamanho 28cm, cabo de madeira 1,20m. Cabo de madeira revestido c/ plástico med.1,20 metros, com rosca plástica, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas	UND	50	<b>R\$ 11,70</b>	R\$ 585,00
65.	<b>Rodo de passar cera</b> , uso doméstico, com espuma retangular, 30 cm, cabo de madeira revestido c/ plástico med.1,20 metros, com rosca plástica, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas	UND	50	<b>R\$ 13,32</b>	R\$ 666,00
66.	<b>Rodo plástico</b> p/ limpeza, c/ base med.60cm, c/ lamina de borracha dupla reforçado, cabo de madeira revestido c/ plástico med.1,20 metros, com rosca plástica, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas	UND	50	<b>R\$ 18,76</b>	R\$ 938,00
67.	<b>Sabão em barra</b> glicerinado neutro - composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. - embalagem: plástica. Pacote contendo 5 unidades de 200 gr.	PCT	200	<b>R\$ 5,64</b>	R\$ 1.128,00
68.	<b>Sabonete em pedra</b> glicerinado - composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio, ci 12490. - embalagem unitária de 90 gr.	UND	100	<b>R\$ 2,28</b>	R\$ 228,00
69.	<b>Sabonete líquido</b> cremoso, pronto para uso, com ação hidratante para lavagem das mãos, de odor agradável, aparência e coloração uniforme, e que não resseque a pele após a secagem, composto basicamente de água, glicerina, perfume, extrato de óleo de amêndoas e outras substâncias químicas permitidas, regulamentado de acordo com a resolução 211/05 da anvisa ou suas alterações. Armazenado em galão de 5 litros de acordo Com a rdc 59/2010 anvisa. Apresentar, no ato da Entrega, registro do produto na anvisa	GALÃO	100	<b>R\$ 29,52</b>	R\$ 2.952,00
70.	<b>Saco de algodão:</b> Saco de algodão para limpeza - descrição: saco fechado para limpeza alvejado, 100% algodão, branco tamanho mínimo de 80 x 65cm, tecido firme e encorpado, trama fechada.	UND	100	<b>R\$ 9,30</b>	R\$ 930,00
71.	<b>Saco de lixo 15 lts:</b> Saco plástico para lixo - composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. Preto, 8 micra. - capacidade: 15 litros. - embalagem: pct plástico contendo 100 und.	PCT	250	<b>R\$ 17,50</b>	R\$ 4.375,00
72.	<b>Saco de lixo 30 lts:</b> Saco plástico para lixo - composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. Preto, 8 micra. - capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm x 59cm- embalagem: pct plástico contendo 100 und.	PCT	250	<b>R\$ 32,30</b>	R\$ 8.075,00
73.	<b>Saco de lixo 50 lts:</b> Saco plástico para lixo - composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. Preto, 8 micra. - capacidade: 50 litros. Medindo aproximadamente 62cm x 59cm- embalagem: pct plástico contendo 100 und.	PCT	250	<b>R\$ 47,97</b>	R\$ 11.992,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

74.	<b>Saco de lixo 100 lts:</b> Saco plástico para lixo - composição: polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. Preto, 8 micra. - capacidade: 100 litros, medindo aproximadamente 105cm x75cm - embalagem: pct plástico contendo 100 und.	PCT	250	R\$ <b>47,50</b>	R\$ 11.875,00
75.	<b>Saponáceo cremoso</b> Saponáceo cremoso 250 ml principio ativo: alquil benzeno sulfato de sódio, composição: principio ativo, tensoativo aniônico(ácido láurico), tensoativo não iônico (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, 1,2 benzotiazolin-3óna, fragrância e água. Contém tensoativos biodegradáveis.	UND	500	R\$ <b>6,47</b>	R\$ 3.235,00
76.	<b>Saquinho plástico</b> esterilizado – composição: saquinho de polipropileno transparente, esterilizado para coleta de amostra de preparações prontas, medindo 13x35x0,7, embalagem: pacote com 1.000 unidades.	PCT	10	R\$ <b>86,17</b>	R\$ 861,70
77.	<b>Soda cáustica</b> do tipo escama, embalada em recipiente Rígido e com tampa à prova de abertura por crianças, a embalagem deverá conter rótulo com frases de Advertências, precauções, primeiros socorros e Pictogramas referentes à corrosividade. Deverá também possuir indicação tátil de perigo, para deficientes visuais. Embalagem com 1 quilo, composta de hidróxido de sódio, de acordo com rdc 59/2010 anvisa. Apresentar, no ato da entrega, registro do produto na anvisa.	POTE	30	R\$ <b>18,95</b>	R\$ 568,50
78.	<b>Toalha de banho</b> , 100% algodão reforçada, com barra nos quatro lados, tamanho mínimo 70 cm x 1,30 m cores variadas gramatura 380g/m2 unidade	UN	100	R\$ <b>23,87</b>	R\$ 2.387,00
79.	<b>Toalha de rosto</b> , 100% algodão reforçada, com barra nos quatro lados, tamanho mínimo 40 cm x 70cm cores variadas gramatura 380g/m2 unidade	UN	100	R\$ <b>12,08</b>	R\$ 1.208,00
80.	<b>Touca capilar</b> de redinha tipo tule preta: semi descartável, embalada individualmente. Embalagem: pacote contendo 100 unidades.	PCT	20	R\$ <b>22,45</b>	R\$ 449,00
81.	<b>Vassoura de nylon</b> - descrição: cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico com perfeito rosqueamento ao cepo. Cerdas plumadas, 28 cm de largura, cerdas com no mínimo 12 cm de altura	UN	50	R\$ <b>11,39</b>	R\$ 569,50
82.	<b>Vassoura de palha</b> - descrição: vassoura com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	UN	100	R\$ <b>16,62</b>	R\$ 1.662,00
83.	<b>Vassourinha p/ vaso sanitario.</b> Escova para limpeza; sanitaria; tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alca; cabo em polipropileno; medindo 28 cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cupula	UND	30	R\$ <b>15,20</b>	R\$ 456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

84.	Impressão de material em formato de livros em papel sulfite 90g alta alvura tam. 19x29mc, impressão 04 cores frente e verso, acabamento capa cristal transparente e contra capa vinil preta, ayro duplo e anel preto. Totalizando 315 livros, sendo: 80 unidades – 1º ano: 56 páginas 35 unidades – 2º ano: 52 páginas 75 unidades – 3º ano: 56 páginas 65 unidades – 4º ano:64 páginas 60 unidades – 5º ano:88 páginas	01	Und	5.650,92	<b>5.650,92</b>
85.	Tesoura escolar, ponta arredondada, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, 5”, comprimento 13,1 cm. Com selo de segurança do Inmetro.	500	Und	9,73	4.865,00
86.	Carga para caneta esferográfica pilot, 1.0mm BRGP- 10RM, cor azul, BP-s Grip. Cx c/ 12 und	02	Cx c/ 12 und	39,98	79,96
87.	Gesso em pó, cor branca, embalado em pacote de 1 kg indicado para revestimento de superfícies internas, pequenos reparos, assentamento de molduras de gesso e produção de peças artesanais	15	pct	6,60	99,00
88.	Babador de alimentação para bebê. - Composição: 75% algodão 25% poliéster; - Forro: 75% algodão 25% poliéster; - Fecho em velcro.	30	und	<b>R\$ 15,30</b>	R\$ 459,00
89.	Cueiro confeccionado em tecido composto de 85% algodão e 15% poliéster Dimensões: 1.30 X 90	20	Und	<b>R\$ 17,47</b>	R\$ 349,40
90.	Fronha avulsa em malha, 100% algodão 50x60x10 cm	30	und	<b>R\$ 14,96</b>	R\$ 448,80
91.	Jogo de Lençol: jogo de lençol para berço, com três peças: 01 lençol de baixo com elástico, 01 lençol de cima e 01 fronha; malha, 100% algodão.	12	Und	<b>R\$ 32,80</b>	R\$ 393,60
92.	Manta Infantil: Manta Infantil Microfibra, antialérgica, 100% poliéster 0,90 x 1,10	20	Und	<b>R\$ 38,47</b>	R\$ 769,40
93.	Manta: Manta Microfibra, antialérgica, 100% poliéster 1,50 x2,20	20	und	<b>R\$ 55,60</b>	R\$ 1.112,00
94.	Pacote com 5 fraldas suaves e macias para auxiliar na higiene. Composição: 100% algodão Medida: 65 X 65 cm Branca	30	pct	<b>R\$ 27,23</b>	R\$ 816,90
95.	Travesseiro Infantil: travesseiro infantil com enchimento de fibra, revestido em courvin, com zíper. 28x40x10 cm	15	Und	<b>R\$ 15,80</b>	R\$ 237,00
96.	Travesseiro: travesseiro com enchimento de fibra, revestido em courvin, com zíper. 40x60x10 cm	30	Und	<b>R\$ 30,90</b>	R\$ 927,00
97.	Condicionador Infantil fácil de desembaraçar, vitaminado, com formula suave, que não irrita os olhos, PH neutro, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente testado, acondicionados em frascos de 400 ml	100	Und	<b>R\$ 21,59</b>	R\$ 2.159,00
98.	Cotonete: feito com algodão 100% puro; hastes	50	cx	<b>R\$</b>	R\$ 158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

	plásticas flexíveis. Caixa com 75 unidades			<b>3,16</b>	
99.	Curativos transparentes utilizados para cobrir e proteger pequenos ferimentos. Filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico e polietileno. Dimensões de 2,5 x 7,5 cm. Embaladas individualmente, dentro de caixas com 10 unidades.	50	cx	<b>R\$ 2,31</b>	R\$ 115,50
100.	ESCOVA PARA MAMADEIRA para auxiliar e facilitar na hora da higienização. Ela possui cerdas macias que não riscam a mamadeira e ventosa que ajuda a manter e escova em pé. A escova para bicos vem com cerdas macias. Composição: plástico e silicone Conteúdo da embalagem: - Escova para Mamadeira de Silicone Medida produto na caixa: 31 x 10 x 6 cm	15	und	<b>R\$ 5,88</b>	R\$ 88,20
101.	Gel dental infantil de 0 a 5 anos, sem flúor e sem corantes, com sabor. Embalagem com 100gr	100	und	<b>R\$ 11,58</b>	R\$ 1.158,00
102.	LENÇO UMEDECIDO: Recomendadas para crianças a partir do nascimento, os lenços estão disponíveis em uma embalagem de tira-fácil com 48 unidades. Além disso são hipoalérgicas e tem loção a base de água pura.	150	und	<b>R\$ 7,66</b>	R\$ 1.149,00
103.	Lenços Umedecidos: Balde contendo 400 unidades, Tamanho de cada lenço: 20cm x 12 cm	50	und	<b>R\$ 17,81</b>	R\$ 890,50
104.	Pomada de assadura, palmitato 1000 ul/g, colecalciferol 400 ul/g, óxido de zinco 100 mg/g. peso líq. 45g	50	und	<b>R\$ 15,69</b>	R\$ 784,50
105.	Protetor solar Kids/ infantil com no mínimo 110 ml, no mínimo FPS 30 (fator) cremoso, c/ registro no ministério da saúde.	50	und	<b>R\$ 32,49</b>	R\$ 1.624,50
106.	Repelente infantil 100ml. Loção repelente de insetos (antimosquitos), textura cremosa, suave, sem álcool, hipoalérgico, dermatologicamente testado, embalagem com no mínimo 100 ml. Para uso em crianças a partir dos 6 meses	50	Und	<b>R\$ 16,63</b>	R\$ 831,50
107.	Repelente infantil aerossol 200ml, hipoalérgico, dermatologicamente testado. Para uso em crianças a partir dos 6 meses.	50	Und	<b>R\$ 60,19</b>	R\$ 3.009,50
108.	Sabonete infantil neutro, sem adição de álcool, hipoalérgico, dermatologicamente testado, com propriedades reconhecidamente hidratantes, peso 80gr. Com registro no ministério da saúde/ANVISA.	100	Und	<b>R\$ 6,29</b>	R\$ 629,00
109.	Sabonete Líquido Infantil para Banho suave, que não irrita os olhos, com complexo de substâncias naturais, ácido láctico - atomizado de lactoserum, que mantém e recupera o equilíbrio fisiológico da pele, produto formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia, acondicionados em frasco 200ml, todas as informações contidas no rótulo da embalagem.	150	Und	<b>R\$ 16,76</b>	R\$ 2.514,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

110.	Shampoo infantil neutro, com 400ml, para todo tipo de cabelo, com PH balanceado, oftalmo e dermatologicamente testado, com registro no ministério da saúde/ANVISA.	150	Und	<b>R\$ 17,95</b>	R\$ 2.692,50
111.	Talco infantil com 200g, dermatologicamente testado	30	und	<b>R\$ 18,06</b>	R\$ 541,80
112.	Apito de plástico. Pacote com 25 unidades. Altura 6cm, largura 11 cm, comprimento 16 cm	20	pct	<b>R\$ 6,97</b>	R\$ 139,40
113.	BICHINHOS DE LATEX, vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.	10	kit	<b>R\$ 18,33</b>	R\$ 183,30
114.	Bola com guizo. Material: Espuma e Tecido. Bola De Espuma tamanho mínimo de 14 Cm De Diâmetro, Com Guizo, Revestida Em Tecido Colorido. Kit com 10 und	10	kit	<b>R\$ 23,63</b>	R\$ 236,30
115.	Bolas de gude comum. Pacote com 200. Material: vidro, 18 mm de comprimento.	5	pct	<b>R\$ 2,78</b>	R\$ 13,90
116.	Caixa organizadora: Com 2 fechos laterais de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica, com bases largas, têm melhor apoio e não deixam marcas, já que o peso é melhor distribuído. Caixa Organizadora Retangular com Alça, Transparente 7,5 Litros - Medidas: 35,5cm de Largura 22cm de Altura e 16,5cm de Profundidade Fabricada em polipropileno	20	Und	<b>R\$ 27,87</b>	R\$ 557,40
117.	Caixa organizadora: Com 2 fechos laterais de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica, com bases largas, têm melhor apoio e não deixam marcas, já que o peso é melhor distribuído. Caixa Organizadora Retangular com Alça capacidade de 10 litros DIMENSÕES: 41x28x14cm Caixa Organizadora Retangular com Alça,	20	Und	<b>R\$ 33,21</b>	R\$ 664,20
118.	Caixa organizadora: Com 2 fechos laterais de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica, com bases largas, têm melhor apoio e não deixam marcas, já que o peso é melhor distribuído. Capacidade: 60 litros Medidas: 63 cm ( comp. ) x 33 cm x 41 cm Fabricada em polipropileno	20	und	<b>R\$ 86,66</b>	R\$ 1.733,20
119.	Cartela de presilha com 12 unidades. Medida: altura: 1cm Largura: 4cm	10	cartela	<b>R\$ 9,81</b>	R\$ 98,10
120.	Copinho/caneca antivazamento para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml.	15	Und	<b>R\$ 24,29</b>	R\$ 364,35
121.	Forminhas Para Massa De Modelar Contém:01 rolo com suporte plástico;02 pratos de plástico;06 moldes para cortar e modelar de plástico;01 colher vazada de plástico,01 espátula de plástico;01 pá de plástico;01 cortador de plástico;01 faca de plástico;01 garfo de plástico;01 rolo tubo de plástico;04 pacotes de massa de modelar com 18 g cada (peso líquido total da massa 72 g).	20	kit	<b>R\$ 33,23</b>	R\$ 664,60
122.	Kit 120 forminhas de modelar massinha,	5	kit	<b>R\$</b>	R\$ 148,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

	modelos com formas e cores variados, cerca de 10 moldes diferentes, material: plástico, comprimento mínimo de 4 CM, altura 1,5 CM.			<b>29,67</b>	
123.	Kit Bolha de Sabão kit com 12 Frascos de Bolha de Sabão C/60ml cada. Na tampa vem com um Jogo de Labirinto para a criança se divertir. Atóxica e perfumada. As Cores do Frasco e da tampa podem variar.	100	kit	<b>R\$ 33,93</b>	R\$ 3.393,00
124.	Kit de bebê com pente e escovas. Escovas com cerdas suaves que não agridem o couro cabeludo do bebê, material plástico. Pentes com dentes finos, facilita pentear o cabelo do bebê, cores neutras, dimensão de 19 x 2,5 cm.	10	kit	<b>R\$ 25,36</b>	R\$ 253,60
125.	Língua de sogra. Pacote com 50 unidades.	50	PC	<b>R\$ 16,75</b>	R\$ 837,50
126.	Mesa de atividade com som – mesa de atividades variadas, com melodias, engrenagens, botões, peças giratórias. Dimensão do produto 500 cm X 310 cm X 320 cm.	4	und	<b>R\$ 139,30</b>	R\$ 557,20
127.	Mordedor com Água com 3 Unidades. resfriáveis com Água, Possuem Efeito Refrescante Para Aliviar As Dores Causadas Pelo Nascimento Dos Primeiros Dentinhos. são 3 Mordedores com Formatos e Cores Diferentes.	20	kit	<b>R\$ 26,90</b>	R\$ 538,00
128.	Mordedor de Pezinho É Feito de Vinil e Alivia As Coceiras Durante a Dentição. é Macio, Atóxico e Tem Cheirinho Suave, Perfeito Para Entreter Seu Bebê. Medida aproximada 10,5cm de Altura	10	und	<b>R\$ 12,09</b>	R\$ 120,90
129.	Mordedor: O Mordedor mãozinha para bebê - possui textura suave e flexível que massageia as gengivas do bebê. Produzido em material 100% atóxico e seguro. Possui textura macia e flexível e pode ser levado ao freezer.	10	und	<b>R\$ 19,09</b>	R\$ 190,90
130.	Multi Bolas Texturizadas com 06 unidades fabricadas em vinil atóxico e livre de ftalatos, em diversas cores vivas, fácil de pegar e brincar devido aos seus formatos. Este produto estimula experiências sensoriais variadas. Faixa etária: acima de 3 meses Embalagem: 12 unidades <b>PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO</b>	10	kit	<b>R\$ 120,00</b>	R\$ 1.200,00
131.	Prato refeição Infantil fundo bebe Dimensões: 22 cm Composição: melanina	100	und	<b>R\$ 11,35</b>	R\$ 1.135,00
132.	Pecas de encaixe, sortidas, com no mínimo 5 cm, cores variadas, algumas com rodinhas. Material polipropileno atóxico. Embalagem organizadora com no mínimo 50 peças. Aprovada pelo INMETRO	10	pct	<b>R\$ 37,76</b>	R\$ 377,60
133.	Tapete peludo felpudo. Composição: felpa 100% poliéster Base: 66% poliéster, 26% algodão, 85 viscose Medidas: 2.00m X 1.50m	1	und	<b>R\$ 341,17</b>	R\$ 341,17





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

134.	TATAME E.V.A Tapete Tatame E.V.A 15mm. Placa comprimento:1.00 metro x largura:1.00metro x altura:15mm Cores: azul, verde, amarelo e vermelho.	50	und	<b>R\$ 26,50</b>	R\$ 1.325,00
135.	Rabicó infantil para cabelo - pct com 10 unidades	15	pct	<b>R\$ 36,63</b>	R\$ 549,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

(Papel Timbrado da Empresa)

Pregão Presencial nº 139/2019.

Processo nº 139/2019.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na  
....., nº ....., bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., declara, sob as  
penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da  
Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes  
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei  
Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

Licitante:  
Rep. Legal  
RG nº:  
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

(Papel Timbrado da Empresa)

Pregão Presencial nº 139/2019

Processo nº 139/2019

ANEXO IV

**D E C L A R A Ç Ã O Q U E N Ã O E M P R E G A M E N O R E S**

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 139/2019, junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do licitante:

Número de inscrição no RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

(Papel Timbrado da Empresa)

Pregão Presencial nº 139/2019

Processo nº 139/2019

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ sob nº .....  
....., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro .....  
....., na cidade de ....., estado ....., declara, para  
fins de participação no Pregão Presencial Nº 139/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

Licitante:  
Rep.Legal  
RG:  
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUSTOS**

A empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal ao fim assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação da licitação levada a efeito pelo Edital nº 139/2019, que as despesas referentes à prestação dos serviços, caso seja necessário, correrão à sua conta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

ANEXO V II

Pregão Presencial nº 139/2019

Processo nº 139/2019

**REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº .....**  
**PREGÃO Nº 139/2019**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Cruzeiro do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Treze de Maio, 906 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ....., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7892/2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 139/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto , por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Descrição:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$ .....(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

A **Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

A prestação de serviços deverá ser conforme descrito o Anexo I, sendo que é de responsabilidade do prestador de serviços, dirigir-se aos diversas unidades/departamentos e secretarias, com o custo de deslocamento a cargo da empresa contratada, durante a vigência do contrato.

### **PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA**

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização do Departamento de Compras e poderão ser fiscalizadas por funcionário designado pela Administração.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos.

Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até **30 dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e INSS.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;  
O número da Ata e da Requisição de Compras;  
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao(a) Sr(a) .....(\*) portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*\* nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: ....., Fone (46) ....., junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2019, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu, poderá, ainda, garantida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Cruzeiro do Iguaçu.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 139/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 139/2019**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, e pelo **Sr. ----** ....., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu, ..... de ..... de 2019.

.....  
**Prefeito**

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº123/2006 (\*)**

**À Comissão de Licitações**

A empresa .....inscrita no CNPJ nº  
.....estabelecida na.....através de seu contador ....., CRC  
nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob  
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data,  
enquadra-se como:

( ) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006;

( ) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,  
de 14/12/2006.

( ) - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de  
dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da  
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

**CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR**  
*constando o Número de CRC*

**(\*) NOTA:** DOCUMENTO OPCIONAL (caso a empresa se enquadre como Microempresa, empresa  
de pequeno porte ou cooperativa) - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**, NO INÍCIO  
DA SESSÃO

(Papel Timbrado da Empresa)



ANEXO IX

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 139/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.  
Assinatura Responsável legal

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E  
DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório número 139/2019, sob a modalidade de Pregão Presencial, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente \_\_\_\_\_ sob CNPJ: \_\_\_\_\_ é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

**NOME DA FANTASIA:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

**RG:**

**CPF:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

ANEXO XI

**TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, fone: \_\_\_\_\_, nomeia e constitui o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º ..... bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Cruzeiro do Iguaçu, .....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da empresa

**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE 02.**



**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO  
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM/PENDRIVE**

- 1) Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;
- 2) Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;
- 3) Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;
- 4) Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão esl;
- 5) Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;
- 6) Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;
- 7) Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;
- 8) Preencha a marca e o preço unitário;
- 9) Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;
- 10) Clique em representante e preencha os dados solicitados;
- 11) Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;
- 12) Clique em gravar proposta;
- 13) Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;
- 14) Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;
- 15) Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um CD ou pendrive e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.